



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

LEI Nº 065/96,

de 17 de Junho de 1.996

"Cria função no município
e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado
do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins/To,
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no município a função gratificada
DAS-4 de Secretário de Escola;

Art. 2º - A remuneração da função criada pelo artigo
anterior é de R\$ 180,00(cento e oitenta reais), podendo ainda o chefe
do Poder Executivo Municipal conceder gratificação de até 100%(cem por
cento), sobre o valor da remuneração;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS/TO,
aos 17 dias do mês de Junho de 1.996.

Osvaldo Ribeiro Martins
OSVALDO RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal